

Autógrafo n. 14/59

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 14/59

LEI Nº 275, DE 27 DE AGOSTO DE 1959 L E I Nº 275

A Câmara Municipal de Palmital, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a receber, por doação, do Governê de Estado, um imóvel situado nesta Cidade, a saber:

"Um terreno com a área de 968 m². (novecentos e sessenta e oito metros quadrados) confrontando, pela frente, na extensão de 22m. (vinte e dois metros) com a rua Dr. Paulo de Faria; - per um dos lados, na extensão de 44 m. (quarenta e quatro metros) com a rua Ruy Barbosa; per outro lado, também na extensão de 44m. (quarenta e quatro metros) e pelos fundos, na extensão de 22 m. - (vinte e dois metros) com propriedade de Pascheal Sturien ou sucessores".

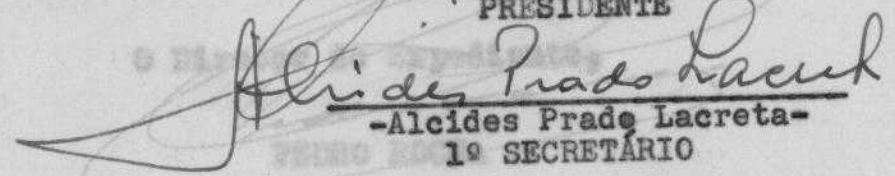
Artigo 2º - Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância que se fizer necessário para a efetivação da doação, com o pagamento de despesas com escritura, selos, firmas, etc.

§ Único - O Crédito Especial aberto terá como recurso operações de crédito que o Executivo realizará, no corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, 3 DE AGOSTO DE 1959


-José Alves Mattos-
PRESIDENTE


-Alcides Prado Lacrete-
1º SECRETÁRIO

Promulgada em 5/8/59